



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 PROCESSO Nº 22/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 44.543.999/0001-90, com sede na Rua João de Souza Martins, nº. 550 - Centro, no Município de Platina Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, portador do R.G. nº. 14601389-X e do C.P.F. nº. 049.378.968-57, residente e domiciliado à Rua Miguel Lopes Montes nº 519, Centro, na cidade de Platina, Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência.

1 - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR

1.1 - Consiste no registro de preços destinado a contratação de serviços de exames de imagens diversos, conforme relação dos exames constantes da planilha a seguir:

ITEM	EXAME	Valor Unit. (R\$)	TOTAL(R\$)
DETENTORA: Empresa A.F. GARRIGOS , CNPJ Nº 20.183.439/0001-04, situada na Rua Francisco Severino da Costa, nº47, Centro, do município de Palmital/SP, representada pelo Senhor Antônio Fernando Garrigos, portador do RG 11.138.788-7 SSP/SP e do CPF 073.053.618-10, telefone de contato (18) 997754679, (18)3351-1612,email: fernandogarrigos@bol.com.br.			
1	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM TOTAL	R\$ 143,00	R\$ 4.290,00
2	ULTRASSONOGRRAFIA BOLSA ESCROTAL	R\$ 103,00	R\$ 618,00
3	ULTRASSONOGRRAFIA CERVICAL	R\$ 103,00	R\$ 3.090,00
4	ULTRASSONOGRRAFIA DA AXILA	R\$ 103,00	R\$ 412,00
5	ULTRASSONOGRRAFIA DA PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 103,00	R\$ 412,00
7	ULTRASSONOGRRAFIA DA REGIÃO INGUINAL	R\$ 103,00	R\$ 412,00
9	ULTRASSONOGRRAFIA DE FÍGADO, VISÍCULA, E VIAS BILIARES	R\$ 118,00	R\$ 472,00
10	ULTRASSONOGRRAFIA DE RINS E VIAS URINÁRIAS	R\$ 103,00	R\$1.236,00
11	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE	R\$ 103,00	R\$ 3.090,00
12	ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
13	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
14	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA + TRANSLUCENCIA NUCAL	R\$ 123,00	R\$ 492,00
15	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA MORFOLÓGICO	R\$ 154,00	R\$ 924,00
16	ULTRASSONOGRRAFIA PAREDE ABDOMINAL	R\$ 103,00	R\$ 206,00
17	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	R\$ 103,00	R\$ 618,00
18	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 103,00	R\$ 6.180,00
VALOR TOTAL			R\$ 34.552,00

1.2 - Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital do Pregão nº 05/2019 e seus Anexos; b) Proposta apresentada pela contratada; e c) Ata da sessão do Pregão referido.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

1.3 - O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

2 - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1 - A licitante vencedora deverá realizar os exames, nas condições ofertadas, mediante requisição da Secretaria Municipal de Saúde e dentro do prazo da urgência necessária do exame, em local especializado num raio de até 40 (quarenta) quilômetros do Município.

2.2 - A requisição do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.2.1 - A entrega dos exames deverá ocorrer dentro do prazo de urgência de cada um.

2.3 - Constatadas irregularidades no exame, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.3.1 - Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.3.2 - Em caso de desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização.

3 - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados a partir do mês de homologação do resultado do certame em referência.

3.2 - Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irremovível, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4 - Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4 - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento relativo aos exames realizados será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após o faturamento e emissão da nota fiscal.

4.2 - O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3 - O pagamento será efetuado:

a) mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.net.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

5 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Contratar com a Prefeitura Municipal de Platina, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os exames objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.5. Entregar os exames dentro do prazo de urgência que cada um exigir.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber os exames.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

7 - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

8 - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Platina, 23 de Maio de 2019.

Pela PREFEITURA:

Pela REGISTRADA:

Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal De Platina

Antônio Fernando Garrigos
Representante Legal
A.F. GARRIGOS

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome: Alaiana Maria Ladeira de Souza
RG: 45.280.290-8

2- _____
Nome: Edna Aparecida Dias
RG: 26.107.936-0